



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – REUNIÃO INTERNA
PROCESSO EMERGENCIAL – MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
(ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024, às 10:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, constituída pela Resolução n.º 599 de 23 de fevereiro de 2024, sob a Presidência do Sr. Ney Silva Lannes - Id. Funcional n.º 5117130-9, e demais membros: Everton Almeida da Silva – Id. Funcional n.º 4400030-8; Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional n.º 5128623-8; e Vivianne de Carvalho Lomba Pereira - Id. Funcional n.º 5116762-0, para procederem a análise das propostas comerciais do processo SEI 330001/000082/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 943 (ESCADÃO AZUL E BRANCO), OLINDA, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS/RJ**, no valor estimado de **R\$ 6.022.262,48 (Seis milhões, vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**. A Comissão Permanente de Contratação registra que a presente Sessão se dá em continuidade a Sessão Pública realizada no dia 11 (onze) de abril de 2024, às 14:00 h, index 72502705, onde a Comissão Permanente de Contratação procedeu com a abertura dos Envelopes de Propostas Comerciais e leitura dos preços, bem como, da publicidade das propostas que foram enviadas por e-mail. Registre-se as Proponentes em ordem de colocação: **DRV ENGENHARIA LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 3.923.891,11** (Três milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e onze centavos); **ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.463.103,27** (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e três reais e vinte e sete centavos); **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.516.693,17** (Quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos); **SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.516.696,86** (Quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); **SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.705.654,91** (Quatro milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.710.274,58** (Quatro milhões, setecentos e dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A**, ofertando o valor de **R\$ 5.115.434,05** (Cinco milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos); **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 5.266.406,57** (Cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos); **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 5.390.000,83** (Cinco milhões, trezentos e noventa mil e oitenta e três centavos); **FAB MIX CONCRETOS LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 5.534.459,20** (Cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); **MARENGE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 5.778.289,06** (Cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos); **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 5.841.591,45** (Cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); e **HFG SOLUÇÕES LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 6.022.262,48** (Seis milhões, vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Em análise das propostas, em ordem de colocação, constatou-se que as Proponentes **DRV ENGENHARIA LTDA** (index 72733873); **ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA** (index 72734376); e **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA** (index 72729815) apresentaram propostas cujos valores encontram-se inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (index 68271658), portanto, sendo consideradas inexequíveis e desclassificadas, conforme previsão do inciso III e na forma do § 4º do Artigo 59 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Nesse sentido, destaca-se precedente do Tribunal de Contas da União – Acórdão n.º 2.198/2023-Plenário, considerando que “*não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexequível, devendo a proposta ser desclassificada*”. Assevere-se, que na busca pela efetividade do Princípio do Interesse Público, é

dever inescusável da Administração Pública garantir o estrito cumprimento das normas legais relativas a elaboração da proposta, análise, julgamento objetivo e o cumprimento da Legalidade. Em sequência, em ordem de colocação, foi verificada a conformidade da proposta da Proponente **SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA** (index 72736969), que após análise e pelo atendimento das normas de regência supracitada, o valor foi considerado exequível e, portanto, considerada classificada, na forma do artigo 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante disto, visando o Princípio da Eficiência e Celeridade e, ainda, por se tratar de contratação em caráter emergencial, a Comissão Permanente de Contratação convocará, via e-mail, a Proponente **SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA** para apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação, a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica constantes no Projeto Básico, consoante as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. A Comissão Permanente de Contratação registra ainda que, caso a referida Proponente não atenda a convocação ou não apresente os documentos, em ordem de colocação será realizada a análise da Proposta da próxima Proponente, apresentação de documentos e assim sucessivamente até a garantia da melhor proposta a executar os serviços emergenciais, objeto do SEI 330001/000082/2024. Por fim, registra-se que todas as ocorrências serão inseridas no referido processo SEI, de acesso público. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Contratação.

Ney Silva Lannes

Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024

Everton Almeida da Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Resolução n.º 599/2024

Gian Paolo de Oliveira Barbato

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Resolução n.º 599/2024

Vivianne de Carvalho Lomba Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Resolução n.º 599/2024

Rio de Janeiro, 26 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ney Silva Lannes, Assessor**, em 26/04/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Almeida da Silva, Assistente Técnico Administrativo**, em 26/04/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne de Carvalho Lomba Pereira, Ajudante**, em 26/04/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gian Paolo de Oliveira Barbato, Assistente**, em 26/04/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72924261** e o código CRC **8F970FCD**.

Referência: Processo nº SEI-330001/000082/2024

SEI nº 72924261

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: